



CRIANÇAS NO ECOSISTEMA DIGITAL: O PAPEL DA FAMÍLIA NA CONSTRUÇÃO DE CIDADÃOS DIGITAIS.

Marcos.Maria da Conceição Simba Mavungo¹
Mendes. Ivanise Nazaré Mendes²

RESUMO

A presença das mídias digitais e das redes sócias têm contribuído profundamente na adesão/uso e apropriação das tecnologias por crianças, nesta era considerada digital, onde o sujeito que não domina as tecnologias, é considerado analfabeto digital; com este estudo propõe-se analisar o uso das mídias digitais por crianças, e a necessidade duma emergência mediação adulta, e contribuir com estratégias que visam amenizar os malefícios e benefícios que possam interferir e favorecer no desenvolvimento e na formação da personalidade da criança, visto que o uso das mídias na infância sem a mediação adulta, coloca-o numa posição de vulnerabilidade, dada a sua ingenuidade e imaturidade para detetar os males que dele advém, aumenta o sedentarismo, provoca o desgaste físico e emocional; e com a mediação adulta, possibilita o desenvolvimento da linguagem e potencializa o seu repertório da criança.

Palavras-chave: Crianças, Mídias-Digitais, Mediação Familiar.

1.Introdução

O uso das mídias digitais por crianças na contemporaneidade, constitui uma preocupação das famílias nesta época, pois que as crianças estão envolvidas com as tecnologias ao ponto de se esquecerem da necessidade de diversificar as suas vivências na infância; gastam muito tempo com os artefatos digitais e têm menor capacidade para controlar o uso das mesmas. As crianças estão esculpidas com as tecnologias, muitos deles sem antes receberem uma formação formal para a sua apropriação, mas pelo fato de se encontrarem numa sociedade globalizada, elas acabaram de se tornar cidadãos digitais (BUCKINGHAM, 2022).

¹ Professora do Departamento de Humanidades, Instituto Superior de Ciências da Educação.ISCED-Huambo/Angola.

² Orientadora – Doutora em Educação . Gestora do Instituto Estadual de Educação Wilson Camargo

Para Lemos (2021,p.6) “A tecnologia é social, não porque é usada pelo homem, mas porque o constitui” e pelo facto de ser pertencente a uma sociedade em constante inovação, onde o homem, diante das tecnologias, não deve considerar-se entidade isolada e separada da sua unidade biológica, assim podemos considerar a tecnologia como um vírus que se hospeda na consciência do sujeito e produz mudança no seu paradigma de vida (IDEM, 2021).

Nesta conformidade, é vigente no contexto familiar o relacionamento amistoso que as crianças estabelecem com as mídias digitais, e em certos casos sem a presença ativa do adulto como forma de proteger a sua infância; para tal se destaca a necessidade de uma urgência mediação adulta.

2. O papel da família no uso das Tecnologias

As crianças encontram-se emergidas num contexto mediático que, a cada dia, produz vários gostos, e nos induz a novas formas de consumo e práticas quotidianas, e em certa medida desconsiderar as orientações familiares. Para que se possa manter cuidados desta perspetiva, as mudanças provocadas pela sociedade na cultura digital, afetam até certo ponto os relacionamentos familiares, desestabilizam os princípios educativos da família, bem como os padrões de interação entre ambos, na escola e demais instituições sociais. Visto que certas vezes as crianças envolvidas com as mídias digitais, esquecem-se das suas obrigações, e a necessidade da boa convivência na família (Sarmiento, 2022).

Para o efeito, os pais e parentes que tutelam menores, aconselha-se uma educação pautada nos princípios dos pesquisadores (Buckingham, 2022; Fantin data, Lapa 2013 ;Rivoltella, 2012) que consiste ao uso lógico das mídias digitais, e a orientar sobre a forma consciente da sua apropriação educando com, sobre e através das mídias, importa-se a não retirar, mas educar a melhor maneira de se usar as tecnologias para crianças.

Por isso, concorda-se com Buckingham (2007, p. 119) quando afirma que as crianças sejam vítimas passivas da mídia ou consumidoras ativas significa efetivamente vê-las como isoladas dos processos de mudança social e cultural mais amplos”. Mídias São artefatos que permitem a comunicação na contemporaneidade utilizadas por crianças como formas de expressão a sua infância, com a interatividade.

No entanto, as tecnologias possibilitam também as ampliações de repertório e a potencialização do desenvolvimento de outras linguagens, que reforçam a importância de considerarmos as tecnologias desde a Educação Infantil, enfatizados pela presença e participação da família no convívio com as mídias pelas crianças, pois afinal, a tecnologia é “uma grande facilitadora nas nossas atividades e um grande campo a ser estudado, já que a cada dia apresenta novas mudanças e possibilidades”(Muller,2019,p.36)

Importa ressaltar que, a globalização e o desenvolvimento tecnológico contribuem para que o acesso precoce a dispositivos eletrônicos fosse compreendida como uma temática na comunidade acadêmica-científica, onnipresente e cultural (Belloni, 2010; 2013). Na atualidade, várias pesquisas têm sido desenvolvidas no ramo das ciências sociais para refletir a problemática do uso das mídias digitais na infância, a sua implicância e possibilidades para uma emergência mediação familiar (BELLONI, 2010; BUCKINGHAM, 2007; GIRARDELLO, FANTIN & PEREIRA, 2021). De acordo a pesquisa, TIC Kids ‘Online’ Brasil³ (2023), A idade do primeiro acesso à Internet por crianças brasileiras vem se antecipando nos últimos anos, constata-se que 24% dos entrevistados relataram ter começado a se conectar à rede na primeira infância, ou seja, até os seis anos de vida. A título de comparação, na edição de 2015, essa proporção era de 11%, isto nos indica que o uso precoce das mídias digitais por crianças é uma preocupação que requer a imediata mediação familiar.

No passado, quando se falasse de mídias nos remetia a imagem de um computador e da televisão, porém eles evoluíram chegando a ser hoje diversificadas e representados por vários artefatos como aparelhos portáteis, ‘tablets’, notebooks , celulares, videogames; E pela sua prática e ludicidade, foram incorporadas na convivência das crianças e até mesmo dos latentes.

Para esta questão, Madigan *et al.*, (2019) junto de Muller, referenciam que quando uma criança passa tempos excessivos diante de telas sem se movimentar ou envolver outro tipo de interação, o seu cotidiano se torna deficitário em obter estímulos de atividades físicas, habilidades sociais e de linguagem, tais como: correr e movimentar-se, interação e comunicação com terceiros. Essa limitação culmina no aumento do sedentarismo e perda de desenvolvimento físico e emocional, que limita trocas essenciais de crescimento (2019). E, quando a criança se torna vítima do mau uso

³<https://cetic.br/pt/noticia/tic-kids-online-brasil-2023-criancas-estao-se-conectando-a-internet-mais-cedo-no-pais/>. Acessado em 20/06/2024

da tecnologia, a intervenção dos adultos nem sempre é educativa, mas punitiva (RIVOLTELLA, 2017).

Para a SBP⁴, as experiências adquiridas por crianças e adolescentes por meio das telas, “como a aprendizagem da agressividade e intolerância manifestada nos jogos e redes, se não forem melhor reguladas, terão impacto no comportamento e estilo de vida até a fase adulta” (2020,p.2). Nesta perspectiva, Buckingham (2022) reafirma a importância da educação midiática às crianças, para que elas possam resistir a influências digitais, reduzindo assim o e comprometimento com atos violentos.

“Cada vez mais, são importantes as ações de alfabetização midiática e mediação parental para ensinar às famílias, escolas, empresas de comunicação e tecnologia e também pediatras a respeito do uso ético, seguro, saudável e educativo da ‘internet’ propõe o texto”. Entre os principais problemas médicos que podem afetar a saúde da população pediátrica, constam: dependência digital e uso problemático das mídias interativas, problemas de saúde mental: irritabilidade, ansiedade e depressão; transtornos do déficit de atenção e hiperatividade; transtornos do sono; transtornos de alimentação: sobrepeso/obesidade e anorexia/bulimia; sedentarismo e falta da prática de exercícios; ‘Bullying’ & ‘cyberbullying’, transtornos da imagem corporal e da autoestima; riscos da sexualidade, nudez, sexting, extorsão, abuso sexual, estupro virtual; aumento da violência, abusos e fatalidades; problemas visuais, miopia e síndrome visual do computador; problemas auditivos e PAIR, perda auditiva induzida pelo ruído; (SBP, 2020, p.3; Buckingham, 2022, p.38).

Desse modo, “as relações que os pais estabelecem com os seus (suas) filhos(as) no uso das tecnologias digitais nos chamam a atenção, sobretudo quando nos deparamos com um perfil de quem não teve acesso e/ou instrução adequada para fazer uso das tecnologias” (Muller,2019,p.33).

De igual modo, quando se trata da “internet”, ensinamos as crianças a ficar seguras ‘online’, a proteger a sua privacidade e a evitar conteúdos “ impróprios”, ou a distinguir *fake news* de fatos. Desta perspectiva, a alfabetização é vista principalmente com uma questão de autoproteção ou autorregulação: trata-se de interligar um conjunto de regras de bom comportamento numa abordagem protecionista ou

⁴ Sociedade Brasileira de Pediatria (2020) <https://www.sbp.com.br/imprensa/detalhe/nid/sbp-atualiza-recomendacoes-sobre-saude-de-criancas-e-adolescentes-na-era-digital/>

defensiva. As crianças são alertadas sobre os perigos que as espreitam “*online*” e aprendem técnicas que ajudarão a identificá-las e evitá-los (BUCKINGHAM, 2022).

Segundo Nobre *et al.*, (2021) apud Muller (2019, p.8) “o tempo de tela está diretamente relacionado aos recursos financeiros familiares, desenvolvimento da linguagem parental e, por isso, explicam o maior tempo de tela em crianças advindas desse espaço familiar”. Porque cada família, de acordo a sua condição económica, expõe a criança a estes artefactos, prometendo e oferecendo ‘Smartphone’ como estímulo ou mérito às crianças, pelo êxito estudantil, distração da atenção, consolo e demais atos que comprometem à sua infância.

Destaca-se ainda a importância de pais que sejam responsáveis e tutores, que prestam atenção às ferramentas e artefatos utilizados pelas crianças, de modo a não comprometer a suas infâncias,⁵ atuando como mediadoras deste processo com ações educativas propostas por Tisseron, pautadas em “autorregulação” que consiste em monitorar a interação entre crianças e tecnologias, a “alternância” diversificar o lúdico, “acompanhamento” como oportunidade para aprendizagem, e apropriação da cultura digital (Rivoltella & Tisseron, 2016; apud Girardello et al., 2021).

O Manual de Orientação da SBP traz também ressalvas sobre o hábito cada vez mais frequente de oferecer para a criança o ‘smartphone’ ou celular utilizado pelos pais, como forma de distrair a atenção do bebê. Denominada distração passiva, a prática é resultado da pressão pelo consumismo dos “joguinhos” e vídeos nas telas, algo prejudicial e frontalmente diferente de brincar ativamente, um direito universal e temporal de todas as crianças em fase do desenvolvimento cerebral (2020,p.2). Para esta perspectiva “urge a necessidade de uma alfabetização mediática , pois ela é compreendida como um meio de gestão e proteção de risco em crianças”(BUCKINGHAM, 2007, p.46).

Como explica a Dra. Evelyn Eisenstein⁶, nada substitui o afeto humano. O olhar, a expressão facial, todo esse contato com a família é vital para a criança pequena. Uma fonte instintiva de estímulos e cuidados que não pode ser trocada por telas e tecnologias e são fundamentais para o desenvolvimento da linguagem, das

⁵ Quando nos referimos a ser e vivência conforme as várias configurações sociais, étnico-culturais, geográfica, urbanas, rurais, a multiplicidades do sujeito-tempo-espaço, conceituado (no plural).

⁶ Membro do Grupo de Trabalho, uma das autoras do Manual de Orientação da SBP.

habilidades cognitivas e sociais. Atrasos nessas áreas são frequentes em bebês que ficam passivamente expostos às telas, por períodos prolongados”, disse (SBP, 2020, p.3).

Outrossim, as mídias digitais “proporcionam acesso a quantidades inéditas de informação, possibilitando o aprendizado criativo, expressão pessoal e comunicação aparentemente ilimitada” (Buckingham, 2022, p.34).

A presença da família na mediação entre crianças no uso de tecnologias, serve-se de orientação na eventualidade da dúvida e proteção diante das fakes news e episódios que possam inviabilizar as suas infâncias pelo uso abusivo de telas por parte destes. Diante do exposto, é necessário a intensificação da intervenção multidisciplinar e a mediação familiar para controle, regulação e acompanhamento do tempo de exposição às telas, assim, o tempo do uso da ‘internet’ em meio às crianças pode ser responsável pelo surgimento de vícios, que interferem negativamente no funcionamento social e psicológico das crianças (Berloffia et al., 2022, apud Muller, 2019, p.2). Por este facto, é importante ressaltar que as crianças façam o uso de telas, de forma supervisionada e adequada, devendo ser limitado o tempo de exposição. A Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), contraindica o uso para lactentes (até 23 meses). Estima-se que o limite de tempo, é determinado pela faixa etária, sempre com supervisão de pais e tutores, sendo: dos 2-5 anos, até uma hora por dia; 6-10 anos, entre uma e duas horas por dia; 11-17 anos, entre duas e três horas por dia. (SBP, 2020).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os avanços tecnológicos e os equipamentos eletrônicos fazem parte dos hábitos contemporâneos de toda a população como também das crianças; no entanto, a exposição a telas cada vez mais precoces, a falta de supervisão por um adulto responsável, a facilidade de acesso, o tempo prolongado e a super estimulação presente nos meios digitais corroboram de maneira prejudicial no desenvolvimento funcional, social e psicológico da população infantil. (Muller, 2019, p.9,). É necessário a “intensificação da intervenção multidisciplinar e a mediação familiar para controle do tempo de exposição a telas, assim, permitindo a melhoria da qualidade de vida dos indivíduos” (Idem, 2019, p.10). Importa ressaltar que as mídias estão presentes na vida cotidiana das crianças, despertando preocupação as famílias pelo uso incontrolável por parte das mesmas.

As pesquisas de (Tisseron, 2013; Livingstone, 2017; Muller, 2019, Barbero,1997) enfatizam o sentido da mediação como uma negociação, classificando-os em restritiva e a capacitadora em ponderadora. A mediação restritiva refere-se à supervisão, à proibição e à restrição das atividades das crianças, já a mediação capacitadora acontece no momento que o adulto estabelece o diálogo, encorajando-os a utilizar de modo benéfico e com segurança.

Para mediar a relação criança tecnologia, os parentes precisam diversificar as atividades de lazer na família, evitando o contato exagerado das crianças as telas, estabelecer e supervisionar horários para dormir/descansar, para que se possa evitar distúrbios de sono, pois que o uso das mídias sem a mediação adulto colada a criança numa condição de vulnerabilidade diante dos recursos digitais, dada a sua ingenuidade e imaturidade, para detetar os males que dele advém, aumenta o sedentarismo, provoca o desgaste físico e emocional; e com a mediação adulta, possibilita o desenvolvimento da linguagem e potencializa o repertório da criança.

REFERENCIAS

BUCKINGHAM, David. **Crescer na era das mídias eletrônicas**. São Paulo: Loyola, 2007.

BUCKINGHAM, David. **Manifesto pela educação midiática**. Tradução de José Ignacio Mendes. São Paulo: Edições Sesc São Paulo, 2022. 136 p

BELLONI, M. L. Crianças e mídias no Brasil: cenários de mudanças. Campinas, SP: Papirus, 2010.

FANTIN, Monica; GIRARDELLO, Gilka; SANTOS, José Douglas Alves dos. Outros repertórios sobre a infância: a criança em obras literárias. **Revista Teias**, Rio de Janeiro, v. 24, p. 96-112, 2023.

FANTIN, Monica. **Mídia-educação: conceitos, experiências, diálogos** Brasil-Itália. Florianópolis: Cidade Futura, 2006.

FANTIN, Monica; RIVOLTELLA, Pier Cesar. **Crianças na era digital: desafios da comunicação e da educação**. Revista Estudos Universitários, Sorocaba, SP, v. 36, n. 1, p. 89-104, jun. 2010. Disponível em: <https://bit.ly/2vHYJUp>. Acesso em: 17 /07/2024

GIRARDELLO, G., FANTIN, M., & PEREIRA, R. S.. (2021). **Crianças e Mídias: Três Polêmicas E Desafios Contemporâneos**. *Cadernos CEDES*, 41(113), 33–43. <https://doi.org/10.1590/CC231532>.

LEMOS, A. **A tecnologia é um vírus: pandemia e cultura digital**. Porto Alegre: Sulina, 2021.

MULLER, Juliana C. **Crianças e Tecnologias Digitais: Desafios da Mediação Familiar e Escolar**. Tese (Doutorado em Educação)–Universidade Federal de Santa Catarina, 2019.

MARTÍN-Barbero, Jesus. **Dos meios às mediações: comunicação, cultura e hegemonia**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1997.

SARMENTO, Manuel. **A Reinvenção do Ofício de Criança e de Aluno. Atos de Pesquisa em Educação**, FURB, Blumenau, v. 6, n. 3, p. 581-602, set./dez., 2011. Disponível em: <www.furb.br>. Acesso em: 25 junho. 2024.

TIC KIDS 'ONLINE' BRASIL. Pesquisa sobre o uso da 'internet' por crianças e adolescentes no Brasil – 2023. São Paulo: Comitê Gestor da Internet no Brasil, 2023. Disponível em: <https://cetic.br/pt/noticia/tic-kids-online-brasil-2023-criancas-estao-se-conectando-a-internet-mais-cedo-no-pais/>. Acesso em: 20 junho 2024.

<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acessado em 15/07/202